

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE
RESIDÊNCIA MÉDICA DE ESPECIALIDADES E ÁREAS DE ATUAÇÃO E
ESTÁGIO PRÁTICO EM SERVIÇO UNIFICADO PRMMT 2026**

ERRATA Nº1 - EDITAL UNIFICADO 2026

O Comitê Gestor do Processo Seletivo Unificado de Residência Médica 2026, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente ERRATA Nº 01, para incluir a Resolução CNRM nº 3, de 8 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial da União em 10 de outubro de 2025, no item “2. Dos Objetivos” do Edital de Abertura Unificado nº 01/2026 - PRMMT.

Onde se lia:

a) portadores de certificado de conclusão de PRM, com reconhecimento da CNRM, nas áreas pré-requisitadas, de acordo com a Portaria CME (Comissão Mista de Especialidades) nº 1/2017, do CFM (Conselho Federal de Medicina), com a Resolução CFM nº 2.162/2017 e com as demais legislações vigentes;

b) que estiverem na condição de concluintes das áreas pré-requisitadas, nos termos da Portaria CME nº 1/2017, do CFM, da Resolução CFM nº 2.162/2017 e demais legislações vigentes, até o último dia imediatamente anterior ao início da Residência Médica em 2026.

Leia-se:

a) portadores de certificado de conclusão de PRM, com reconhecimento da CNRM, nas áreas pré-requisitadas, de acordo com a Portaria CME (Comissão Mista de Especialidades) nº 1/2017, do CFM (Conselho Federal de Medicina), com a Resolução CFM nº 2.162/2017, **com a Resolução CNRM nº 3/2025**, e com as demais legislações vigentes;

b) que estiverem na condição de concluintes das áreas pré-requisitadas, nos termos da Portaria CME nº 1/2017, do CFM, da Resolução CFM nº 2.162/2017, **da Resolução CNRM nº 3, de 8 de outubro de 2025**, e demais legislações vigentes, até o último dia imediatamente anterior ao início da Residência Médica em 2026.

Referência normativa:

Resolução CNRM nº 3, de 8 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial da União em 10/10/2025 | Edição: 194 | Seção: 1 | Página: 85 | Órgão: Ministério da Educação / Secretaria de Educação Superior.

“Dispõe sobre a exigência do Registro de Qualificação de Especialista como pré-requisito para participação em processo seletivo público para Programas de Residência Médica e altera as Resoluções CNRM nº 2, de 17 de maio de 2006, e nº 17, de 22 de dezembro de 2022.”

Dessa forma, o Edital de Abertura Unificado nº 01/2026 - PRMMT passa a observar integralmente as determinações dessa Resolução no que diz respeito aos pré-requisitos e exigências de qualificação para ingresso nos Programas de Residência Médica.

Cuiabá, 14 de Outubro de 2025



Jonathan dos Santos Feroldi e Souza
Coordenador PRMMT